



LEI N° 687/2015.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar e determina outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 6º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Poção/PE;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poção/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou e EU promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o **Dia do Conselheiro Tutelar**, a ser celebrado sempre no dia 06 de fevereiro.

Art. 2º - No "Dia do Conselheiro Tutelar", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados a homenagear os conselheiros Tutelares, e ainda "in memoriam" dos ex. Conselheiros: **Lindenberg de Nóbrega Vasconcelos**", **José Daniel Farias Monteiro** e **Carmem Lúcia da Silva**.

PUBLICADO
em 11/06/2015
S. da Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Parágrafo único - A promoção a ser realizada no “Dia do Conselheiro Tutelar” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com o Conselho Tutelar local e/ou Conselhos tutelares da Região.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Poçoão/PE em, 11 de junho de 2015.


Iracema Luiza da Silva

-Presidenta-